



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

**ATA DA 8ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.**

1 Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia dois do mês de março do ano de dois mil e  
2 dezoito, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN,  
3 Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito  
4 Federal, realizou-se a **Oitava Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º  
5 Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os  
6 Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias  
7 - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR.  
8 Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo  
9 Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **Suplente**: TR. Jorge Chernicharo com  
10 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA PAUTA: MATÉRIAS DA**  
11 **COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS: 1) FISCALIZAÇÃO DE BIOMÉDICOS; 2)**  
12 **CABIMENTO, CONDIÇÕES E FORMAS PARA O PAD PARA PROFISSIONAIS**  
13 **INADIMPLENTES; 3) LIMITES À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
14 **DOS CRTRs. – INTERMEDIADORES: CORPO JURÍDICO DO CONTER.** Com a palavra o  
15 Presidente apresenta o objeto da pauta, informando as presenças dos Assessores Jurídicos do  
16 CONTER Dra. Vanessa dos Santos, Dr. Marcelo da Silva, os quais explanarão sobre os assuntos  
17 tópicos por tópico. Com a palavra o Assessor Jurídico Dra. Vanessa dos Santos iniciou as  
18 explicações: **1) FISCALIZAÇÃO DE BIOMÉDICOS: Informa que a nota técnica sobre o**  
19 **tema, lançada em 2015 foi atualizada em pontos muito específicos, mas que o entendimento**  
20 **sobre a não fiscalização sobre esses profissionais permanece – DECISÃO: Aguardar**  
21 **entendimento no próximo encontro de advogados do sistema CONTER/CRTRs para**  
22 **debater sobre o tema e encaminhar para os Conselheiros Efetivos nota técnica já existente**  
23 **sobre o tema.** Em seguida ela prosseguiu esclarecendo sobre o tópico: **2) CABIMENTO,**  
24 **CONDIÇÕES E FORMAS PARA O PAD PARA PROFISSIONAIS INADIMPLENTES –**  
25 **Tal tratativa será abrangida pelo novo código de processo administrativo de maneira mais**  
26 **célere – DECISÃO: Não houve qualquer encaminhamento.** Em continuidade, o Dr. Marcelo e  
27 a Dra. Vanessa explanou sobre o tópico: **3) LIMITES À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA**  
28 **E FINANCEIRA DOS CRTRs: Elucidou os limites de competências aos conselhos**  
29 **Regionais, exemplificando a atuação tanto do nacional quanto do regional desenvolvendo**  
30 **instrumentos diversos para realizar diligências de efeito educativo em relação aos CRTRs,**  
31 **não tendo como crivo, a utilização do argumento de “subordinação” para aprovação ou**  
32 **reprovação, se for o caso, de ações de cunho financeiro por parte do regional.- DECISÃO:**  
33 **Que submeta-se os casos concretos e mais sensíveis ao plenário que estejam relacionados a**  
34 **questão para análise fato a fato.** Depois de feitos os devidos posicionamentos acerca das  
35 matérias, posto em votação, decidiu-se por 08 (oito) votos pelas decisões acima relacionadas.

**CONTER**  
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374

e-mail: [conter@conter.gov.br](mailto:conter@conter.gov.br) home page: [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)

